

AS FORÇAS ARMADAS E O TERRORISMO¹

MARIO CESAR FLORES
Almirante-de-Esquadra (Ref^o)

SUMÁRIO

- Introdução
- As Forças Armadas e o Terrorismo
 - Breve lembrança histórica*
 - A relatividade dos alvos*
 - A responsabilidade do povo*
 - A ação contra o terrorismo*
 - Emprego das Forças Armadas*
- Conclusão

INTRODUÇÃO

Os atos terroristas de 11 de setembro deslançaram em todo o mundo um festival de manifestações de toda ordem, algumas ponderadas e racionais, outras, sobretudo da orfandade da ilusão socialista (políticos, universidade e mídia),

preconceituosas e, no fundo, anti-americanistas ao ponto de justificarem a demência fanática acusando a vítima. Algo mais ou menos assim: o terrorismo é terrível, mas se os Estados Unidos são seu alvo, existem razões que atenuam a culpa pelo assassinato doloso em massa... As manifestações preconceituosas aparentemente

¹ N.R.: Este texto é adaptação da exposição feita a 9/11/2001 em seminário na EGN, no painel "Implicações para o Brasil no campo estratégico-militar, em decorrência do ato terrorista ocorrido nos EUA no dia 11 de setembro".

predominam, embora certeza não se pode ter, visto que a mídia não inspira confiança quanto ao equilíbrio neutro porque está mais interessada no anti-americanismo que sensacionaliza, vende e atende à predileção de seus profissionais pela contestação da ordem que se delinea no pós Guerra Fria.

De fato: será que as manifestações de *hooligans* e outros desordeiros, apresentadas na TV como indicação de repulsa das sociedades européias à ação no Afeganistão, refletem as maiorias daquelas sociedades?

AS FORÇAS ARMADAS E O TERRORISMO

Em respeito ao tema, as implicações estratégico-militares do — terrorismo, objetivando o Brasil, são aqui deixados de lado outros instrumentos de contenção do terror e considerando apenas o uso do poder militar na contenção, procurando ilações úteis ao caso brasileiro.

Evidentemente os outros instrumentos, políticos e econômicos, são importantes, fundamentais no longo prazo, inclusive para que não continue indefinidamente a necessidade da cirurgia militar, mas eles não são objeto do painel origem deste texto.

Para iniciar: as Forças Armadas pouco podem fazer na contenção da prática cotidiana do terrorismo. Não é atribuição militar, nem seria razoável que fosse, ao menos

nas democracias, o controle diuturno e rotineiro da vida nacional em nível capaz de contribuir para tal contenção. O engajamento militar intenso nesse propósito só tem cabimento num Estado de segurança nacional exacerbada, de que é exemplo Israel, onde nem mesmo a cooperação, ou complementação "Forças Armadas – Polícia", consegue conter o varejo terrorista.

Na verdade, solução 100% para o dia-dia do terrorismo fanático não existe, com ou sem engajamento militar. Muito menos com a preservação de um razoável grau de vigência dos direitos civis usuais nas democracias.

Não é atribuição militar, nem seria razoável que fosse, ao menos nas democracias, o controle diuturno e rotineiro da vida nacional em nível capaz de contribuir para a contenção do terrorismo. O engajamento militar intenso nesse propósito só tem cabimento num Estado de segurança nacional exacerbada, de que é exemplo Israel

A esse respeito, uma observação: embora até hoje (10 de novembro de 2001) pífio quanto a resultados diretos (menos de 20 casos de contaminação e quatro mortes), o sucesso do bioterrorismo já é sensível como apoio à restrição de direitos civis democráticos que, é claro, não "entusiasmam" os autores da insanidade, sejam eles fundamentalistas islâmicos ou direitistas norte-americanos (a autoria efetiva é incerta até a presente data).

O que se pode pretender das Forças Armadas em termos de rotina corrente é a contribuição de seus serviços de inteligência e maiores cuidados no tocante a certas atribuições legais já suas, em especial as exercidas por órgãos e unidades que têm a ver com o controle do espaço aéreo, águas costeiras (com instalações críticas como são as plataformas de petróleo), portuárias

e de rios navegados, fronteiras dificilmente controláveis pelos sistemas policiais e outras, restritas, cujo controle lhes seja especificamente adjudicado, em caráter conjuntural.

Em suma: a contenção do terrorismo, exigente de cuidados diuturnos e rotineiros, é tarefa primordialmente policial e dos órgãos de vigilância e de inteligência em geral, cabendo às Forças Armadas papéis complementares.

Às Forças Armadas cabe, porém, um papel eventualmente fundamental: a atuação em força decisiva sobre os núcleos-bases que abrigam, nutrem, adestram, comandam e controlam o terrorismo, como a que está acontecendo no Afeganistão. Aliás, não apenas o terrorismo, mas também quaisquer manifestações da criminalidade transnacional ou mesmo nacional organizada, cuja amplitude afete a segurança nacional e a do povo, como pode chegar a ser o caso das relacionadas com as drogas e o contrabando de armas, por exemplo, eventualmente em associação com o terrorismo.

Sobre esse papel são necessárias algumas observações porque ele é alvo de críticas preconceituosas, viciadas e distorcidas, alicerçadas sobre o fato de que o exercício da força militar, ainda que objetivando a contenção do terrorismo mediante a destruição de seus núcleos-bases, implica em risco e sacrifício para o povo.

Ora, tomando como referência o caso Afeganistão/Bin Laden, a não ser que o veneno do preconceito oblitere a razão, há de se concordar que, ao contrário dos ter-

roristas que não se constroem em matar indiscriminadamente e maciçamente, ninguém mentalmente sadio – e nessa categoria se pode inserir as lideranças de todos os países com senso de responsabilidade humanitária – deseja fazer mal ao já muito sofrido povo afegão.

Além do que, a vulnerabilidade do povo é uma questão complexa, não é algo que possa ser considerado em termos abstratos e utópicos; ela merece até mesmo breve lembrança histórica.

Breve lembrança histórica

O nazismo subiu ao poder na Alemanha a reboque do descontentamento do povo alemão com as consequências da derrota na Primeira Guerra Mundial, a que se somaram as da crise econômica-financeira de 1929/31; subiu, portanto, com a aquiescência do povo, que apoiou o regime. Evidentemente, o ideal teria sido que o próprio povo alemão ti-

vesse abortado a paranóica aventura nazista. Como isso não aconteceu, a alternativa foi sustá-la em guerra violenta, paramentada por destruição e mortes em massa, indiscriminadas. A lembrança faz sentido na medida em que a situação política afegã guarda alguma similitude com a alemã quanto à cumplicidade do povo; é óbvio que a similitude pára af e não se estende ao encaminhamento militar do problema, não apenas por ser diminuto o poder afegão mas também porque a topografia e o subdesenvolvimento do Afeganistão tornam inútil, se não praticamente inviável, a

A contenção do terrorismo, exigente de cuidados diuturnos e rotineiros, é tarefa primordialmente policial e dos órgãos de vigilância e de inteligência em geral, cabendo às Forças Armadas papéis complementares

guerra indiscriminadamente violenta e também porque a tecnologia bélica atual permite a seletividade objetiva nos ataques.

A seletividade dos alvos

Seletividade que procura poupar a população não alvo, sem consegui-lo completamente, é claro, se bem que provavelmente conseguindo poupá-la mais do que o instilado na cabeça do público pela mídia, em especial pela imagem da TV, cujo impacto dispensa o espectador do raciocínio crítico que apontaria o quão incomensuravelmente pior seria se a tecnologia não facilitasse os cuidados seletivos, do que decorreria a necessidade do velho bombardeio de saturação de área.

Basta lembrar que o célebre bombardeio de Dresden, na Segunda Guerra Mundial, realizado por muitas centenas de "Fortalezas Voadoras", matou em uma noite cem vezes mais "civis inocentes" do que um mês de ataques ao Afeganistão.

Essa menção à seleção dos alvos, nunca totalmente bem-sucedida, justifica algumas observações adicionais.

A responsabilidade do povo

A população não deve mesmo ser opção de alvo, em razão da questão humanitária e também porque fazê-la alvo em nada ajudaria a resolver o problema, mas daí a

considerá-la inteiramente inocente a distância é grande, na medida em que, no caso ora em evidência, ela apoia o fanático regime fundamentalista talibã, que, por sua vez, apóia e protege a insanidade terrorista – como, voltando ao exemplo já histórico, o povo alemão não pode ser inocentado da sua tolerância (para dizer o mínimo) com a paranóia nazista, do que até hoje ele se penitencia.

Não fazer do povo o alvo da ação militar é um dever humanitário e uma possibilidade estratégica que os países responsáveis

praticam, mas deixar incólume o terrorismo, em condições de prosseguir em sua demência assassina porque atacá-lo em suas bases induz riscos para o povo, é irresponsabilidade inaceitável.

A ação contra o terrorismo

Preto no branco, sem concessões ao pacifismo tendencioso, quando o terrorismo atua a partir de bases de localização conhecida, impõe-se naturalmente a ação contra elas.

Dependendo da situação, impõe-se a ação até mesmo contra

o Estado cúmplice, que as abriga em seu território e as protege. Vale insistir, preferencialmente evitando pôr em risco o povo, mas admitindo tal risco se a estratégia conveniente o exigir.

A ação militar não é uma opção agradável, não se destina a fazer mal ao povo.

**Deixar incólume o
terrorismo, em condições
de prosseguir em sua
demência assassina porque
atacá-lo em suas bases
induz riscos para o povo, é
irresponsabilidade
inaceitável.**

*

**Dependendo da situação,
impõe-se a ação até mesmo
contra o Estado cúmplice,
que abriga os terroristas
em seu território e
os protege**

Retomando a idéia apresentada um pouco acima, ela é necessária quando o povo local não pode ou não quer resolver ele próprio o problema motivador da ação, no caso presente o da criminalidade transnacional em nível exponencial, cultivada no país, como há 70 anos o povo alemão não pôde ou não quis, na verdade as duas coisas, “liquidar” ele próprio o nazismo.

Esperar idílica e indefinidamente uma solução nacional, interna, ainda mais quando ela é improvável ou mesmo rejeitada, significa em última análise complacência inaceitável porque desrespeita o direito dos povos de serem protegidos do descabro terrorista – ou de qualquer outro que os ameace.

Emprego das Forças Armadas

À vista do exposto até aqui, pode-se começar a encaminhar a conclusão dizendo que, sob a perspectiva da ameaça do terror, da criminalidade exponen-

cializada em geral, o pensamento estratégico brasileiro e o preparo militar correspondente devem considerar duas hipóteses de emprego das Forças Armadas, ambas indutoras de algumas necessidades mais ou menos peculiares a elas. Vejamo-las.

Primeira hipótese

Emprego rotineiro no exercício das atividades parapoliciais usuais das Forças Armadas –, repetindo, espaço aéreo, mar costeiro, águas portuárias e rios navegados, fronteiras insatisfatoriamente controladas pelos sistemas policiais, talvez outros poucos cuidados em situações particularmente preocupantes. Para tanto, é preciso dotar as Forças Arma-

das com os meios, a doutrina e o treinamento apropriados, bem como com o suporte legal adequado.

Chamo a atenção em particular para o **suporte legal**, onde se inserem, por exemplo, a preconceituosamente controvertida atuação dos órgãos de inteligência e a lei que permite a Força Aérea Brasileira abater avião, sob condições bastante criteriosas, aprovada há anos e até hoje estranhamente não regulamentada. Nenhum democrata norte-americano se indignaria se um caça da Força Aérea abatesse um avião da esquadrilha simultaneamente suicida e assassina de Bin Laden, com muitas dezenas de pessoas a bordo, mas aqui, no Brasil, a hipótese de ser abatido

um pequeno intruso sobrevoando a Amazônia, suspeito com razoável fundamento de estar a serviço da criminalidade, que se negue a comunicar-se ou a obedecer ordens compreensíveis do piloto do interceptador,

merece reparos curiosos!

O inequívoco amparo legal à ação militar é necessário para evitar que o esforço militar seja neutralizado pela hermenêutica tendenciosa ou preconceituosa, que pode chegar até mesmo à ação judicial contra os militares que cumprirem seu dever, hipótese não inverossímil nesta nossa época de prevalência do “politicamente correto”.

Segunda hipótese

Emprego excepcional, pontual e rápido, com o mínimo possível de repercussões extra-objetivo, mas decisivo, como instrumento de destruição de núcleos-bases da criminalidade organizada, quando houver resistência que exija a ação militar.

O preparo para essa segunda modalidade de ação militar deve prever atuação autônoma no território nacional, porquanto é inaceitável para o Brasil qualquer apoio operacional estrangeiro dentro de suas fronteiras, embora circunstancialmente seja admissível o apoio de inteligência, como, por exemplo, a provido por satélites.

E deve prever também a participação em intervenção internacional, com representação significativa em se tratando de problema nas proximidades do Brasil, hipótese a ser conduzida preferencialmente em cooperação regional acordada, ou com representação simbólica para problema distante, quando isso for conveniente para deixar clara nossa posição legitimadora.

A experiência a respeito demonstra tratar-se de atuação própria para força militar com capacidade para realizar ataques aéreos fulminantes sobre alvos restritos e, quanto à ação em terra, constituída por unidades leves e ágeis (Exército e Fuzileiros Navais) aprestadas para “operações especiais”, necessariamente bem dotadas de mobilidade operacional/tática (onde desponta o helicóptero) e de armas e comunicações modernas, servidas por inteligência adequada.

Ressalte-se que há nessa modalidade de atuação militar espaço evidente para a sinergia da atuação integrada, com a qual nossas Forças Armadas têm pouca familiaridade e para a qual falta-lhes a conveniente compatibilização de equipamentos, procedimentos e doutrina e, a bem da verdade, também a vontade.

CONCLUSÃO

Nossas Forças Armadas não podem fechar os olhos à questão do terrorismo (e outras formas de criminalidade cuja amplitude exceda a capacidade policial), que as envolvem nas **duas modalidades de atuação** objeto das considerações acima, **a rotineira e, excepcionalmente, a cirúrgica.**

Sem transformá-las em obsessão, convém que as Forças se preparem para uma e outra – para a segunda, um núcleo dimensionalmente modesto mas tecnologicamente eficiente, com elementos apropriados das três Forças.

Ignorar a questão significa, como já dito antes, desrespeitar o direito do povo à segurança, cujo provimento é dever do Estado, de que as Forças Armadas são instrumento.

CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<GUERRAS> / Terrorismo /; Forças Armadas;